

LEI N° 301/2002.

"ACRESCE QUANTITATIVO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE ATENDENTE, GUARDA MUNICIPAL, AGENTE DE ARRECADAÇÃO, OFICIAL ADMINISTRATIVO E AGENTE FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal aprovado, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescido número de vagas constante das Leis Municipal n° 118/97, 232/2000, 293/2001 e 295/2002 , passando o cargo de **GUARDA MUNICIPAL** a possuir 19 vagas, o cargo de **ATENDENTE** a possuir 28 vagas, o cargo de **AGENTE DE ARRECADAÇÃO** a possuir 8 vagas, o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** a possuir 7 vagas e o cargo de **AGENTE FISCAL** a possuir 4 vagas.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOIS (28/02/2002).


ATAIR BAIISTA DA COSTA
Presidente da Câmara